



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

# DECRETO Nº.5.729

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR COM  
RECURSOS ORIUNDOS DO  
EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DE 2024,  
ORIUNDO DA DESVINCULAÇÃO  
DOS RECURSOS DA COSIP DE  
2024**

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e **Decreto Municipal nº 5616 de 13 de agosto de 2024, o qual autoriza a desvinculação de até 30% (trinta por cento) dos recursos da Cosip arrecadados no exercício de 2024;**

## DECRETA

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos oriundos do excesso de arrecadação no exercício de 2024, conforme segue:

I

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 4 - Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 41 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2.45 - Ampliação e Manutenção da Frota Mecanizada

Despesa 630 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 150100003 - Outros Recursos não Vinculados -

Desvinculação COSIP - 1.501.7000

R\$ 83.850,00

II

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 42 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE VIAS

Ação: 2.44 - Construção e Manutenção de Pontes

Despesa 671 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 150100003 - Outros Recursos não Vinculados -

Desvinculação COSIP - 1.501.7000

R\$ 33.900,00

**Art. 2º** Este Decreto foi elaborado de acordo com as orientações do Tribunal de Contas de Santa Catarina, através do seu auditor fiscal Leonardo Favaretto, conforme instruções relatadas através de e-mail.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 27 de novembro de 2024.

**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**JOACIR IENTZ**

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento